



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 239, DE 05/11/1973.

Modifica o art. 2º da Lei nº 207, de 23/01/73, -
que Autoriza abertura de crédito especial para -
pagamento de juros e multa ao IPSEMG.

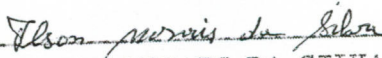
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou -
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 207, de 23 de janeiro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial referido nesta lei, são os provenientes de parte do excesso de arrecadação - revificado sobre o total da receita prevista no orçamento do corrente exercício".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará - em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1973.


ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal